



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Procuradoria Jurídica

Projeto de Lei nº. 06/2017.

"Altera o número de vagas de provimento Efetivo do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências".

À Comissão de Justiça e Redação
Em 13/02/2017
Maura Nunes

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13/02/2017
Luís Henrique

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o quadro de cargos de provimento efetivo, aumento o numero de vagas, conforme segue:

	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	CÓDIGO
01	Veterinário	33 horas	SA.40.14.A.6

Parágrafo único - As atribuições dos cargos de provimento efetivo relacionado no *caput* deste artigo, estão dispostas nas Leis de suas criações.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em ___de___de 2017.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Adilson Andrade da Rosa,
Secretário Municipal de Administração

REGIME DE TRANSACÇÃO
AS COMISSÕES

CÂMARA DE VEREADORES
CÓPIA
Documento não deliberado
sujeito a ser modificado ou
retirado pelo autor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação do presente projeto de lei, com o intuito de aumentar o número de vagas já existentes do quadro.

Para acompanhar as alterações nas atribuições da vigilância sanitária, se faz imprescindível para execução das atividades um médico veterinário.

O preenchimento da vaga se dará por nomeação de candidato aprovado em concurso público.